



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS/UFMA

EDITAL PPGCSoc N° 01/2022

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO EM BOLSAS DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - PPGCSoc, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução FAPEMA n° 04 de 08/03/2022 e a Instrução Normativa n° 3/2022 - AGEUFMA/UFMA

TORNA PÚBLICO o presente edital, que faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de dois (duas) candidatos (as) ao Estágio Pós-doutoral com direito a bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), para desenvolver atividades junto ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais/UFMA:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A realização do Estágio Pós-doutoral tem por finalidade investir na formação qualificada de pesquisadores, em nível de pós-doutorado, em apoio à CT&I, em todas as áreas de conhecimento. Além de contribuir para a qualificação de pesquisadores que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de pós-doutorado em IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos (Resolução FAPEMA n° 04 de 08/03/2022, artigo 16).

Cabe aos (às) candidatos (as) ao Estágio Pós-doutoral observar o conteúdo integral da Instrução Normativa n° 3/2022 - AGEUFMA/UFMA, onde lê-se:

O tempo de permanência no Estágio Pós-Doutoral será de no mínimo 3 (três) e de no máximo 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogações de até 12 (doze) meses, a critério do colegiado do PPGCSoc, mediante parecer circunstanciado do(a) supervisor(a), aprovado em reunião colegiada. Os pedidos de prorrogação deverão conter relatório das atividades realizadas até a data do pedido e plano de trabalho para o período de prorrogação solicitado (Instrução Normativa n° 3/2022 - AGEUFMA/UFMA, Art. 2°).

O Estágio Pós-doutoral somente será realizado quando a anuência de um (a) supervisor (a) sendo este (a) necessariamente um (a) docente ativo(a) ou professor(a) Sênior credenciado(a) ao PPGCSoc. O(A) Supervisor(a) deve possuir competência reconhecida em área de atuação compatível com a do projeto; não pode ser cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, do candidato (a). (Instrução Normativa n° 3/2022 - AGEUFMA/UFMA, Art. 4°).

Para a realização da candidatura ao pós-doutorado, o (a) candidato (a) deve apresentar Plano de Trabalho (ver 4.4) e Plano de Pesquisa (ver 4.5). O Plano de Pesquisa deve estar vinculado a um Projeto de Pesquisa do (a) supervisor (a), registrado no SIGAA. Quando pertinente e aplicável, o Projeto deve estar aprovado ou ser submetido à apreciação do(s) Comitê(s) de Ética. Além disso, projetos de pesquisa ao qual o plano de pesquisa está vinculado e que envolvam atividades regidas por normas específicas deverão vir acompanhados das respectivas licenças ou autorizações.



Para concessão de Bolsa de Pós-doutorado é preciso apresentar declaração de ausência de vínculo e/ou atividade remunerada ou tendo vínculo empregatício, apresentar declaração da possibilidade de afastamento integral formal para a realização do pós-doutorado (Instrução Normativa nº 3/2022 - AGEUFMA/UFMA, Art. 9º, VII).

Para a concessão da bolsa de pós-doutorado não é permitido:

- A realização simultânea de estágio Pós-Doutoral em mais de um Programa de Pós-graduação da UFMA;
- A realização de estágio Pós-Doutoral na própria instituição por docentes e servidores(as) da UFMA;
- A realização de estágio pós-doutoral no PPG da UFMA do qual os(as) docentes fazem parte, mesmo que sejam vinculados (as) a outra IES.

As atividades do estágio pós-doutoral devem ser desenvolvidas na Unidade/Órgão ao qual o(a) pós-doutorando(a) estará vinculado(a), não podendo ser realizado a distância, exceção feita a afastamentos temporários para trabalho de campo ou outras atividades relacionadas ao Projeto de Pesquisa, devidamente relatados no Plano de Trabalho e aprovados pelo Colegiado do PPGCSoc

Em caso de afastamentos não contemplados no caput, se aprovado pelo Colegiado, o prazo para conclusão do programa será interrompido durante o prazo legal ou o determinado pela entidade financiadora da bolsa e, no retorno do(a) pós-doutorando(a), reativado pelo período integral restante. A Supervisão também não poderá ser realizada à distância, devendo o Supervisor estar em exercício efetivo de suas funções em sua Unidade/ Órgão durante a vigência do pós-doutorado. Em situações excepcionais, caberá ao Colegiado indicar se há necessidade de substituição do(a) supervisor(a), quando seu afastamento for superior a 90 dias. Caso o(a) Supervisor(a) fique impedido por qualquer motivo de continuar a supervisionar o(a) pós-doutorando(a), poderá indicar outro(a) Supervisor(a) que atenda aos requisitos previstos nesta resolução e seja aprovado pelo Colegiado, que poderá, caso julgar necessário, solicitar anuência da CAPGPI.

Para finalizar o pós-doutorado, o pós-doutorando deverá apresentar um relatório final de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 3/2022 - AGEUFMA/UFMA, Artigos 14 a 16.

2. NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas), nas seguintes modalidades:

- 01 Bolsa de Pós-doutorado concedida a candidato (a) brasileiro no valor de 5.125,00 reais mensais.
- 01 Bolsa de Pós-doutorado concedida a candidato(a) estrangeiro no valor de 7.750,00 reais mensais.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Período de inscrição: ATÉ 08/08/2022

3.2 Divulgação da homologação das inscrições: ATÉ 10/08/2022

3.3 Recursos da homologação das inscrições: ATÉ 12/08/2022

3.4 Divulgação da homologação das inscrições após recursos: ATÉ 15/08/2022

3.5 Divulgação dos resultados: ATÉ 24/08/2022

3.6 Recursos contra os resultados: ATÉ 26/08/2022

3.7 Divulgação dos resultados após recursos: ATÉ 29/08/2022

3.8 Manifestação de aceite: ATÉ 02/09/2022

3.9 Previsão de início da atuação: setembro de 2022



Obs. A manifestação de aceite do candidato classificado em primeiro lugar deverá ser realizada através do e-mail ppgcsoc.cch@ufma.br, com declaração expressa de aceitação nos termos do Programa de Pós-doutorado da FAPEMA (Resolução nº 04 DE 08/03/2022) e a Instrução Normativa nº 3/2022 - AGEUFMA/UFMA. Em caso contrário, o/a segundo/a colocado/a será chamado.

4. DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao se inscrever para o processo de seleção, o/a candidato/a deverá apresentar ou enviar à Secretaria do PPGCSoc os seguintes documentos:

4.1 Ficha de Inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção (conforme modelo ANEXO I);

4.2 Carta de aceitação do(da) supervisor(a) vinculado(a) ao PPGCSoc;

4.3 Cópia do diploma de Doutorado nas áreas de Antropologia, Sociologia ou Ciência Política, realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira.

4.4 *Curriculum vitae* (formato lattes) atualizado e documentado, sobretudo com a produção dos últimos cinco anos (2018-2022). Em caso de candidato/a estrangeiro/a, o currículo deve ser encaminhado com o histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

4.5 Plano de Trabalho, resumido, com, no máximo, 15 páginas, enfatizando:

4.5.1 O desenvolvimento de atividades de pesquisa relacionadas com alguma das linhas de pesquisa do PPGCSoc;

4.5.2 O desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão no PPGCSoc, com justificativa e cronograma de execução.

4.6 Plano de Pesquisa resumido (no máximo 10 páginas), vinculado ao Projeto de Pesquisa do/a Supervisor/a (aprovado e registrado no SIGAA) incluindo:

4.6.1 A formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução do estudo;

4.6.2 A menção ao Projeto de Pesquisa do/a supervisor/a ao qual o Plano de Pesquisa está vinculado;

4.6.3 O plano de publicações, com cronograma e resumo dos trabalhos, se houver;

4.6.4 Quando for o caso, declaração de aprovação do Projeto de pesquisa do (a) Supervisor (a) no Comitê de Ética ou justificativa de sua não necessidade.

4.7 Comprovante de ausência de vínculo e/ou atividade remunerada ou tendo vínculo empregatício, apresentar declaração da possibilidade de afastamento integral formal para a realização do pós-doutorado (Instrução Normativa nº 3/2022 - AGEUFMA/UFMA, Art. 9º, VII).

4.8 Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual (Anexo III).



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS/UFMA

Os/as candidatos/a poderão fazer sua inscrição pessoalmente, por procuração ou pelo e-mail ppgcsoc.cch@ufma.br. No ato da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, o/a candidato/a inscrito/a por e-mail deverá apresentar os documentos originais para comprovação de veracidade.

5. CLASSIFICAÇÃO

O *curriculum vitae*, o Plano de Trabalho e o Plano de Pesquisa serão avaliados com nota em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), respectivamente. A pontuação obtida pelo/a candidato/a no *curriculum vitae* (conforme ANEXO II) será convertida em nota, tomando-se como referência a maior pontuação obtida dentre o conjunto dos(as) inscritos(as). A produção bibliográfica será avaliada com base na última avaliação do Qualis da área de Sociologia da CAPES (2013/2016).

Os/as candidatos/as serão classificados/as considerando a média simples, aferida a partir das notas do *curriculum vitae*, do Plano de Pesquisa e do Plano de Trabalho.

Serão desclassificados/as candidatos(as) que não tiverem publicado, no último quinquênio (2018-2022) pelo menos dois artigos em periódicos, sendo ao menos um em revista classificada no estrato superior (A1, A2 ou B1) pelo Qualis definido pela área de Sociologia da CAPES (2013/2016).

6. DIVULGAÇÃO

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da Secretaria da Coordenação do PPGCSoc e no site:

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=853

7. RECURSOS

Caberá a apresentação de recursos em até dois dias úteis após as etapas de homologação das inscrições e divulgação dos resultados, conforme o Cronograma de Execução.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção nomeada pelo Colegiado do PPGCSOC.

São Luís, 27 de junho de 2022.

Prof. Dr. Benedito Souza Filho
Matricula UFMA nº 5122304
Coordenador do PPGCSoc/UFMA



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS/UFMA

**(ANEXO I)
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-
DOUTORADO**

MODALIDADE DE BOLSA A QUAL APLICA SUA CANDIDATURA:

- Bolsa de Pós-doutorado concedida a candidato (a) brasileiro (a)
 Bolsa DE Pós-doutorado concedida a candidato(a) estrangeiro (a)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

FORMAÇÃO

Área de formação no Doutorado: _____

Instituição onde cursou o Doutorado: _____

Linhas de Pesquisa: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade _____ UF: _____

TELEFONE(S):

DDD/Celular: _____ Fixo _____

E-mail: _____



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS/UFMA

DECLARAÇÃO

Realizando minha inscrição, informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as condições contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo para Estágio Pós-doutoral com Bolsa da FAPEMA junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Federal do Maranhão.

LOCAL _____ DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO II

	DISCRIMINAÇÃO	Pontos	Qtd	Total
1.	Atividades de ensino na graduação ou pós-graduação / ano (máximo 100 pontos, pontuando-se por semestre em atividade)	100		
1.1	Pós-graduação	10		
1.2	Graduação	8		
2	Projetos de Pesquisa (máximo 100 pontos, pontuando-se por projeto)	100		
2.1	Coordenador	40		
2.2	Participante	30		
3	Artigos completos <u>publicados</u>, nos últimos três anos, em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Sociologia			
3.1	Estrato indicativo da qualidade A1	100		
3.2	Estrato indicativo da qualidade A2	80		
3.3	Estrato indicativo da qualidade B1	60		
3.4	Estrato indicativo da qualidade B2	40		
3.5	Estrato indicativo da qualidade B3	25		
3.6	Estrato indicativo da qualidade B4	15		
3.7	Estrato indicativo da qualidade B5	5		
4	Livros (com corpo editorial) (máximo 50 pontos)	50		
4.1	Autores de Livros	50		
4.2	Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)	15		
4.3	Tradução de Livros	30		
5	Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos (igual ou superior a 4 páginas) (máximo 50 pontos)	50		
5.1	Internacionais	8		
5.2	Nacionais	5		
6	Orientações concluídas (máximo 50	50		



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS/UFMA

	pontos)			
6.1	Dissertação de mestrado	10		
6.2	Dissertação de mestrado como co-orientador	9		
6.3	Monografia de Especialização	8		
6.4	Monografia de graduação	8		
6.5	Iniciação científica	8		
7	Prazo decorrente do ano de conclusão do doutorado			
7.1	De 0 a 12 meses	100		
7.2	De 13 a 24 meses	80		
7.3	De 25 a 36 meses	60		
7.4	De 37 a 48 meses	50		
7.5	De 49 a 60 meses	40		
	Total			



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS/UFMA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, _____, RG: _____,
CPF _____, Profissão _____, para fins de inscrição no
Programa de Pós-doutorado da UFMA, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação
federal e as normativas da UFMA em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no
projeto sob título “_____”, financiado por _____,

Devendo:

- 1 - Comunicar à DPIT/AGEUFMA o desenvolvimento de criações susceptíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
- 2 - Reconhecer a UFMA como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
- 3 - Autorizar a UFMA a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
- 4 - Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
- 5 - Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
- 6 - Indicar minha vinculação à UFMA e o Programa de Pós-Graduação em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Nome por extenso:

Assinatura: